INFORMAÇÃO FISCAL

PLMI

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Janeiro 2011



SALÁRIO MÍNIMO

"Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano"

Chambers Europe Excellence 2009, IFLR Awards 2006 & Who's Who legal Awards 2006, 2008, 2009, 2010

"Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul" ACQ Finance Magazine, 2009

"Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente"

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

"Melhor Departamento Fiscal do Ano" International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards TM Human Resources Suppliers 2007

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte arfis@plmj.pt

Lisboa, 11 de Janeiro de 2010 5/2011

PLMJ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

O Decreto-Lei n.º 69-A/87, de 9 de Fevereiro de 1987, estabeleceu que seria garantido aos trabalhadores por conta de outrem uma remuneração mínima mensal, pelo que, e a partir de então, os seus valores têm vindo a ser actualizados anualmente.

Neste sentido, foi recentemente publicado no Diário da República, n.º 253, Série I, de 31 de Dezembro de 2010, o Decreto-Lei n.º 143/2010, o qual veio actualizar o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

O montante da RMMG foi, assim, fixado em € 485 (quatrocentos e oitenta

e cinco euros), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Este montante será, posteriormente, sujeito a duas fases de avaliação, nos meses de Maio e Setembro próximos, com o objectivo de ser atingindo, após o segundo momento de avaliação e até ao final de 2011, o montante de € 500 (quinhentos euros).

A concretização desta medida significa um acréscimo de 33,4%, em termos nominais, em face da RMMG fixada para o ano de 2005. Ou seja, nos últimos 6 anos, a retribuição mínima mensal garantida aumentou 125 euros:

Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG)		
2005	Decreto-Lei n.º 242/04, de 31 de Dezembro de 2004	€ 374,70
2006	Decreto-Lei n.º 238/05, de 30 de Dezembro de 2005	€ 385,90
2007	Decreto-Lei n.º 02/07, de 3 de Janeiro de 2007	€ 403,00
2008	Decreto-Lei n.º 397/07, de 31 de Dezembro de 2007	€ 426,00
2009	Decreto-Lei n.º 246/08, de 18 de Dezembro de 2008	€ 450,00
2010	Decreto-Lei n.º 5/2010, de 15 de Janeiro de 2010	€ 475,00
2011	Entre Janeiro e Setembro	€ 485,00 (aumento de 2,06% relativamente a 2010)
	Entre Setembro e Dezembro	€ 500,00 (aumento de 5% relativamente a 2010)

Rogério M. Fernandes Ferreira Mónica Respício Gonçalves Marta Machado de Almeida Diogo Pereira da Costa